

Enc: Acórdão 587.2021

RP

Rj Presidencia

Seg, 16/08/2021 22:46

Para: Clube de Regatas Vasco da Gama

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)

Acórdão processo 587.21 13ago21.pdf

683 KB



Para Ciência.

Atenciosamente,

Edilma Valentim

Gabinete da Presidência

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

De: Gabriela Moreira

Enviado: segunda-feira, 16 de agosto de 2021 19:34:08

Para: Sp Presidencia; Catherine Taffarel | CSMV Advogados (ctaffarel@csmv.com.br); palmeiras.00019sp; 'rafael@bozzanoadv.com.br'; Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; vascodagama.00007rj; amanda borer (amandaborer1@gmail.com)

Assunto: ENC: Acórdão 587.2021

5ª Comissão Disciplinar

Processo nº 587/2021

CERTIFICO e dou fé, para os devidos fins que, na presente data, foi dada ciência do acórdão encaminhado pelo Auditor Relator Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos : a Procuradoria Dr. Rafael Bozzano: a S.E Palmeiras ; a sua advogada Dra.Catherine Taffarel, a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, ao C.R Vasco da Gama, a sua advogada Dra. Amanda Boerer. Acórdão requerido na sessão do dia 13 de agosto de 2021 , referente ao processo nº 587/2021, julgado pela 5ª Comissão Disciplinar. Eu, Gabriela Moreira, dato e assino aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Rio de janeiro, 16 de agosto de 2021.

Gabriela Moreira

Secretária